



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



---

**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

**MATÉRIAS EM PAUTA**

A pauta do dia é a discussão e votação da formação das comissões permanentes, tendo em vista os projetos de lei encaminhados pelo poder executivo, bem como a solicitação de urgência na apreciação.

Por isso, a mesa diretora propôs a formação das comissões permanentes, para o biênio 2017/2018, com vistas a atender a urgência do executivo, assim como agilizar os trabalhos desta casa.

Entretanto antes de adentrarmos ao mérito das comissões, cumpre fazermos alguns esclarecimentos sobre o papel das comissões.

O artigo 48 do Regimento Interno explica o papel das comissões permanentes.

Artigo 48 – As comissões são órgãos técnicos compostos de 03 (três) vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da administração.

Como se vê, as comissões tem papel fundamental no processo legislativo, pois os pareceres emitidos podem detectar irregularidades nos projetos propostos, sejam de vício formal ou material, ou seja, projetos que foram propostos por quem não tem competência para tal, que não respeitaram o



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



---

**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

devido processo legislativo ou matérias que não podem ser objeto de projeto de lei em âmbito municipal.

Atualmente, a Câmara possui três comissões permanentes, as quais “incumbe estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre os mesmos a sua opinião para orientação do plenário”, conforme prevê o artigo 50 do Regimento Interno.

A comissão de constituição e justiça emitir parecer sobre todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitarem pela Câmara, sendo obrigatória a realização de audiência (artigo 75, § 1º, do Regimento Interno).

Compete à comissão de orçamento, finanças e desenvolvimento rural opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro (artigo 76 do Regimento Interno), e somente a ela serão distribuídas a proposta orçamentária e o processo referente às contas do executivo (artigo 82 do Regimento Interno).

Por fim, compete a comissão de educação saúde e assistência social se manifestar em todos os projetos e matérias que envolvam assuntos educacionais e artísticos, dentre eles: patrimônio histórico, desportivo e relacionados com saúde, saneamento, assistência e previdência social em geral (artigo 78 do Regimento Interno).



Portanto, a missão das comissões é de grande importância, pois embora os pareceres não sejam vinculativos, podem influenciar de forma significativa não só o plenário, mas também a sociedade como um todo.

## **PROPOSTA DE FORMAÇÃO DAS COMISSÕES**

A proposta apresentada visa atender aos regramentos do Regimento Interno, vez que impõe que os membros da mesa só comporão as presentes comissões quando não puderem ser compostas de outra forma (artigo 55 do Regimento Interno).

Dessa forma, primeiro foram colocados os vereadores que não compõem a mesa, tendo em vista que não foi o suficiente para composição, foi colocado o secretário, formando-se assim todas as comissões.

Entretanto, caso algum dos vereadores não se sinta a vontade para compor as comissões será substituído pelo vice presidente.

### **- Justiça e Legislação**

Antonio Euladio Gomes de Oliveira

Antonia Freire Batista

Franciné Pereira de Araújo

### **Suplente:**

Claudino Sales Neto



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

**Orçamento, Finanças e Desenvolvimento Rural:**

João de Deus Gomes

Jozivânio Carlos da Silva

Antonia Vilani Bernardes Sousa

**Suplente:**

Claudino Sales Neto

**- Saúde, Educação e Assistência Social**

Carlos Henrique Martins Mourão

Francisca Dayane Kelle Vieira de Araújo Sousa

Arnaldo Bezerra Sampaio

**Suplente:**

Claudino Sales Neto



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

**CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES**

Excelentíssimo senhor (a) vereador (a)

- ANTONIA FREIRE BATISTA
- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO
- CLAUDINO SALES NETO
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA
- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO
- JOÃO DE DEUS GOMES
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA